



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 557/2024 – Dispensa de Licitação nº 045/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, bem como de seu valor, sendo o objeto a aquisição e instalação de Extintores, Placas e Iluminação para as Escolas Municipais: Castro Alves, Ulisses Guimarães e Padre Manoel da Nóbrega.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a análise feita pelo agente de contratação constatou atender todos os requisitos para a CONTRATAÇÃO DIRETA em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição e instalação de Extintores, Placas e Iluminação para as Escolas Municipais: Castro Alves, Ulisses Guimarães e Padre Manoel da Nóbrega.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação acima citada;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição e instalação de Extintores, Placas e Iluminação para as Escolas Municipais: Castro Alves, Ulisses Guimarães e Padre Manoel da Nóbrega.

Contratado: EXTINTORES PAROBÉ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.811.641/0001-38

Prazo de Vigência Contrato: 12 (Dose) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 13.421,06 (Treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 21 de agosto de 2024.

Alceu Marcos Preto
Prefeito Municipal

